



# Prefeitura Municipal de Brejinho

LEI Nº 142/97

**EMENTA:** Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Brejinho, Estado de Pernambuco,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua RAIMUNDA GOMES DE ALMEIDA o aglomerado de casas que tem início à casa de propriedade do Sr. Tarcísio Guedes Pinheiro até o terreno do Sr. Raimundo Nunes Rangel, seguindo a residência do Sr. Manoel Izidro até defronte o ponto inicial.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua sanção.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gab. do Prefeito, 28 de março de 1997.

José Vanderlei da Silva

~~Presidente~~  
JOSE VANDERLEI DA SILVA

Prefeito